



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Secretaria de Auditoria Interna

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DE AUDITORIA

PROCESSO SEI: 0008238-04.2024.6.15.8000.

AUDITORIA DO EXERCÍCIO: 2024

OBJETO: 1º MONITORAMENTO DA AUDITORIA INTERNA – AUDITORIA INTEGRADA DA JUSTIÇA ELEITORAL- GOVERNANÇA DAS AQUISIÇÕES NA JUSTIÇA ELEITORAL.

1. INTRODUÇÃO

Senhora Diretora-Geral,

Trata-se de auditoria realizada pela Seção de Auditoria - Área Administrativa (SEAUD) que teve por objetivo contribuir no aprimoramento da Governança de Contratações, no âmbito da Justiça Eleitoral, de acordo com a análise e avaliação feita dos seguintes eixos temáticos: Plano de Logística Sustentável; Plano Anual de Contratações; Compras Compartilhadas; Plano de Tratamento de Riscos do macroprocesso de contratações; Alinhamento dos mecanismos de governança; Processo de Trabalho e atuação em três linhas.

Os resultados encontram-se consolidados no Relatório Final (doc. SEI n.º 1883947), o qual fora apreciado pela Presidência deste TRE, em 07/08/2024, com determinação de remessa a essa Diretoria-Geral para as providências cabíveis. Em cumprimento ao despacho exarado pela Presidência, essa Diretoria deu prazo até 10.12.2024 para cumprimento das recomendações ou que fosse apresentado plano de ação, conforme Despacho DG 1902328.

Os respectivos processos para cumprimento das recomendações de auditoria foram criados e encaminhados as respectivas unidades, conforme CERTIDÃO N.º 49 - TRE-PB/PTRE/SEAUDI (1904486).

Assim sendo, está sendo realizada à fase de monitoramento, em conformidade com o art. 9º, inc. XIV combinado com art. 14, ambos da Resolução TRE/PB n.º 26/2018.

Nessa fase, são verificadas as providências adotadas pelos setores envolvidos na auditoria e, após comparação com o correspondente Relatório, o monitoramento é realizado de acordo com a metodologia fixada na Instrução Normativa n. 3/2018/PTRE, disponibilizada no DJE de 24/08/2018, e vem a resultar nas análises a seguir detalhadas.

2. ANÁLISE DAS RECOMENDAÇÕES

ITEM 5.1 - 0009011-49.2024.6.15.8000 - Recomendar ao Comitê de Governança Orçamentária e de Contratações que, diante da deficiência de recursos humanos e tecnológicos da SAO para realizar controle pontual de cada contratação, e visando a melhoria dos controles relacionados aos prazos das contratações do TRE/PB, avalie qual a

melhor solução em termos organizacionais para tornar mais eficientes as fases de elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares e Termos de Referência, que foram aquelas constatadas como as mais demoradas, **e tornar mais eficiente a fase de Pesquisa de Preços**, que também apresentou tempo médio considerável, embora seja tempo bem menor e a situação em muitos casos não seja ocasionada pela unidade responsável, mas pela demora no envio das cotações pelos fornecedores e dificuldade de encontrar empresas que enviem esses orçamentos.

Para essa avaliação, é importante considerar:

1. complexidade de algumas pesquisas de mercado, número de itens a serem pesquisados, chegada em excesso de pesquisas ao mesmo tempo; e participação dos servidores da SECONT e SECOMP nas equipes de planejamento de todas as aquisições do Tribunal, o que têm comprometido a celeridade da finalização dessas fases;
2. a ideia apresentada pela AGGSAO e COMAT de se estabelecer, a partir da aprovação da versão final do PACONT para o exercício seguinte, que ocorre no final de outubro do ano anterior, **um cronograma específico, por unidade**, possibilitando a distribuição dos procedimentos de contratação ao longo do tempo e, em consonância com a capacidade produtiva das equipes envolvidas;
3. a ideia apresentada pela AGGSAO e COMAT de instituir uma equipe idônea, permanente e independente das Seções (SECONT e SECOMP) para realização das fases preliminares de contratação, como sugerido no processo 0005005-96.2024.6.15.8000;
4. avaliar a adoção futura de ferramenta informatizada para padronização e agilidade, como o ETP Digital: <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/estudos-tecnicos-preliminares-etp-1>.

Providências adotadas pelas Unidades:

Ata Reunião na DG dia 23/10/2024 (1986958):

5. Conclusão/deliberações.

Concluindo a reunião, deliberou-se:

5.1 - Quanto a recomendação 5.1, **ficou acordado de se adotar** a ideia apresentada pela AGGSAO e COMAT **de se estabelecer**, a partir da aprovação da versão final do PACONT para o exercício seguinte, que ocorre no final de outubro do ano anterior, **um cronograma específico, por unidade, possibilitando a distribuição dos procedimentos de contratação ao longo do tempo.**

A SAO já pode incluir a regulamentação na Portaria que aprovará o PACONT do exercício 2025.

Pelas dificuldade de pessoal e pelo tribunal já possuir muitos Núcleos, Comissões e Setores, não foi aprovada, no momento, a ideia de instituir uma equipe permanente e independente das Seções (SECONT e SECOMP) para realização das fases preliminares de contratação.

Sylvio informou que analisou a ferramenta informatizada do o ETP digital e verificou que ela não deve agregar muito valor, pois é similar a um formulário a ser preenchido.

Vinícius informou ter conhecimento de que já existam capacitações sobre a utilização de Inteligência Artificial para elaboração de ETP's e TR's.

A s s i m , ficou acordado da STIC estudar/analisar a possibilidade/viabilidade de fazer uma capacitação e futura utilização de

Inteligência Artificial na elaboração de ETP's e TR's.

(...)

Despacho 1990354 - DG:

Tendo em vista o objeto discutido na Reunião do dia 23.10.2024, encaminho os autos à SAO e STIC para providências quanto ao determinado no item 5.1 da Ata 1986958.

Por oportuno, registro que esta Diretoria impulsionou o SEI0009015-86.2024.6.15.8000, enviando aqueles autos ao NSUS para observar as deliberações do item 5.2 da referida Ata.

À SEAUDI para ciência.

Despacho 1995919 - SAO:

À AGGSAO,

Por Ordem, encaminho o presente para ciência e providências de estilo.

Comentário da SEAUDI: ***

Classificação quanto ao atendimento da recomendação: EM IMPLEMENTAÇÃO

O que falta cumprir: A AGGSAO e COMAT **devem comprovar que, a partir da aprovação da versão final do PACONT de 2025, que ocorreu a elaboração de um cronograma específico, por unidade, possibilitando a distribuição dos procedimentos de contratação ao longo do tempo.**

ITEM 5.2 - 0009012-34.2024.6.15.8000 - Recomendar/alertar ao Comitê de Governança Orçamentária e de Contratações que exerça sua competência de acompanhar e monitorar a execução do Plano Anual de Contratações (art. 16, VI, da Resolução TRE/PB nº 6/2024), notadamente no final de um exercício e início de outro (normalmente entre os meses de novembro, dezembro, janeiro e fevereiro), quando devem ser elaborados os Documentos de Formalização da Demanda, Estudos Técnicos Preliminares e/ou os Termos de Referência, essas últimas que foram as fases identificadas como mais demoradas nas contratações do TRE/PB..

Providências adotadas pelas Unidades:

Despacho 1973727 - SJI:

Senhor Assessor,

Encaminha-se o presente feito para ciência da recomendação da SEAUDI, no evento 1904544.

Despacho 1974007 - SCRE:

Ciente da Recomendação contida no Memorando (1904544), registro que esta Secretária aderiria à reunião, caso a Diretoria-Geral entenda oportuna, para ciência e avaliação da **execução do Plano Anual de Contratações**, bem como da execução orçamentária.

Outra alternativa seria a possibilidade de acessar as informações via Painéis BI, caso estejam disponíveis e atualizados.

Despacho 1975768 - ASPRE:

Ciente da Recomendação contida no Memorando (1904544), registro que esta Unidade buscará incorporar, na medida do possível, o acompanhamento e monitoramento da execução do Plano Anual de Contratações, notadamente no final de um exercício e início de outro.

Despacho 1976216 - SAO:

À AGGSAO,

Por Ordem, encaminho o presente para ciência e providências que entender pertinentes.

Despacho 1977135 - DG:

Ciente do Memorando 498 (1904544), e considerando que não há, neste momento, providências a serem tomadas por esta Diretoria-Geral, conclua-se os autos nesta unidade.

Comentário da SEAUDI: ***

Classificação quanto ao atendimento da recomendação: IMPLEMENTADA

O que falta cumprir: dar cumprimento a recomendação em seus termos.

ITEM 5.3 - 0009013-19.2024.6.15.8000 - Recomendar à SAO, AGGSAO e COMAT que reavaliem o Plano de Tratamento de riscos do macroprocesso das contratações do TRE/PB (doc. sei nº 1543239), podendo considerar os demais riscos do macroprocesso Aquisições listados na planilha elaborada em conjunto com a AGGSAO: 1814837, bem como iniciem as providências necessárias para execução das ações preventivas ou de mitigação do citado plano (planilha 2 "Respostas possíveis" do doc. sei nº 1543239, caso confirmadas as ações ou indicadas outras).

Após, e verificada a existência de riscos mais críticos ou relevantes, conforme art. 16, I, da Resolução TRE/PB nº 6/2024, proponha ao Comitê de Governança Orçamentária e de Contratações a análise e tratamento desses Riscos.

Providências adotadas pelas Unidades:

Despacho 1969059 - COMAT:

À AGGSAO,

Solicito que seja agendada uma reunião para tratar da recomendação objeto destes autos.

Comentário da SEAUDI: ***

Classificação quanto ao atendimento da recomendação: EM IMPLEMENTAÇÃO

O que falta cumprir: dar cumprimento a recomendação em seus termos. **A SAO, AGGSAO e COMAT devem comprovar que reavaliaram o Plano de Tratamento de riscos do macroprocesso das contratações do TRE/PB (doc. sei nº 1543239) e, verificada a existência de riscos mais críticos ou relevantes, conforme art. 16, I,**

da Resolução TRE/PB nº 6/2024, propuseram ao Comitê de Governança Orçamentária e de Contratações a análise e tratamento desses Riscos.

ITEM 5.4 - 0009014-04.2024.6.15.8000 - Recomendar à COEJE/SECATE e ao Núcleo de Sustentabilidade que, considerando inclusive a existência do indicador 10 do [Plano de Logística Sustentável](#) (Índice de participação de servidores em ações de capacitação e sensibilização em sustentabilidade), avaliem a possibilidade de criar indicador para participação de servidores em capacitação de contratações sustentáveis e/ou a possibilidade de definir periodicidade especificamente sobre contratações sustentáveis, visando a existência de capacitações contínuas em assuntos relacionados a sustentabilidade..

Providências adotadas pelas Unidades:

Despacho 1987280 - SECATE:

Encaminhamos os autos sugerindo a data de 25/10/2024 (sexta-feira), às 15:30h, para que possamos nos reunir e discutir soluções relativas ao Achado A3R1 que recomenda que seja avaliada a possibilidade de criação de indicador para participação de servidores em capacitação de contratações sustentáveis e/ou a possibilidade de definir periodicidade especificamente sobre contratações sustentáveis, visando à existência de capacitações contínuas em assuntos relacionados à sustentabilidade.

Em caso de impossibilidade de reunião na data sugerida, pedimos que indiquem nova para a reunião pretendida.

Comentário da SEAUDI: ***

Classificação quanto ao atendimento da recomendação: EM IMPLEMENTAÇÃO

O que falta cumprir: dar cumprimento a recomendação em seus termos.

ITEM 5.5 - 0009015-86.2024.6.15.8000 - Recomendar ao **Comitê de Governança Orçamentária e de Contratações, em conjunto com o Núcleo de Sustentabilidade e Comissão Gestora do PLS**, que, diante da pouca quantidade de recursos humanos no NSUS para realizar acompanhamento das contratações, **avaliar qual a melhor solução em termos organizacionais de modo a definir qual unidade e/ou comitê e/ou comissão deve acompanhar/monitorar a implementação dos indicadores, objetivos e metas do Plano de Logística Sustentável vinculando-os/associando-os** as contratações promovidas pelo TRE/PB que exijam critérios de sustentabilidade.

Providências adotadas pelas Unidades:

Certidão 50 (1988058) - SEAUDI:

Certifico, para fins de registro, que a recomendação 5.5 tratada neste processo (1904558) foi discutida e deliberada em reunião na Diretoria-Geral, conforme ata 1986958.

Assim, ficou registrado: (...)

5.2 - Quanto a recomendação 5.5, como a representante do NSUS, Hilarina, havia citado nas discussões que será realizada, em breve, uma capacitação sobre Contratações Sustentáveis na Administração Pública (0009344-98.2024.6.15.8000), na qual o Professor será servidor do TRE/SP, tribunal esse bem classificado em Rankings de Sustentabilidade, **ficou acordado**

de que, após esse curso e com as ideias que ele trará, o NSUS irá propor alguma ideia de como implementar a recomendação - propor no processo sei nº 0009015-86.2024.6.15.8000 que trata dessa recomendação (propor uma ideia de qual seria, em termos organizacionais, a melhor alternativa para acompanhamento da implementação do indicador do Plano de Logística Sustentável (índice de contratações sustentáveis) vinculando-os/associando-os as contratações promovidas pelo TRE/PB que exijam critérios de sustentabilidade).

A SEAUDI fará o acompanhamento e monitoramento no momento oportuno.

Despacho 1990385 - DG:

Tendo em vista o objeto discutido na Reunião do dia 23.10.2024, encaminho os autos ao NSUS para cumprir o determinado no item 5.2 da ATA 1986958.

Comentário da SEAUDI: ***

Classificação quanto ao atendimento da recomendação: EM IMPLEMENTAÇÃO

O que falta cumprir: dar cumprimento a recomendação em seus termos. **O NSUS deve propor alguma ideia de como implementar a recomendação.** Propor uma ideia de qual seria, em termos organizacionais, a melhor alternativa para acompanhamento da implementação do indicador do Plano de Logística Sustentável (índice de contratações sustentáveis) vinculando-os/associando-os as contratações promovidas pelo TRE/PB que exijam critérios de sustentabilidade.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, faz-se a remessa do presente relatório de monitoramento **a essa Diretoria-Geral para conhecimento.**

Por fim, sugere-se que a Diretoria-Geral emita despacho autorizando esta Unidade de Auditoria a dar andamento aos processos pertinentes às recomendações pendentes, os quais encontram-se detalhados a seguir:

Item 5.1 destinado à DG, por meio do Comitê de Governança Orçamentária e de Contratações **(0009011-49.2024.6.15.8000);**

Item 5.3 destinado à SAO **(0009013-19.2024.6.15.8000);**

Item 5.4 destinado à COEJE **(0009014-04.2024.6.15.8000);**

Item 5.5 destinado à DG, por meio do Comitê de Governança Orçamentária e de Contratações, em conjunto com o Núcleo de Sustentabilidade **(0009015-86.2024.6.15.8000).**

Com essa medida, busca-se impulsionar a efetiva implementação das ações necessárias.

É o relatório.

João Pessoa, 22 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

MARCUS CHRISTIANUS BEZERRA VIEIRA
ANALISTA JUDICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente por Marcus Christianus Bezerra Vieira em 28/01/2025, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

JOÃO DEMAR LUCENA RODRIGUES
SECRETÁRIO DE AUDITORIA INTERNA



Documento assinado eletronicamente por JOÃO DEMAR LUCENA RODRIGUES em 29/01/2025, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2040688&crc=D5ECAB14, informando, caso não preenchido, o código verificador **2040688** e o código CRC **D5ECAB14**..